

**PROJETO DE LEI Nº 02/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

***“Autoriza o município a celebrar Termo de Fomento com a Sociedade Civil Organizada Amigo Bicho - SOAB e dá outras providencias.”***

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de fomento com a SOAB (Sociedade Civil Organizada Amigo Bicho de Tio Hugo-RS), entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 47.523.007/0001-51, para a concessão de auxílio financeiro, com a finalidade de auxiliar a entidade com um valor mensal que subsidiará as suas despesas, principalmente com vistas ao cuidado com animais abandonados nas ruas do Município bem como para custos de castrações e demais serviços veterinários que tais animais necessitam.

**Art. 2º.** Para atender o objeto do presente termo, fica o poder Executivo autorizado a repassar a entidade o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo que o pagamento será realizado em cota única.

**Art. 3º.** O detalhamento do Termo, contendo dados cadastrais da Entidade, a descrição do projeto, o cronograma de execução, os indicadores quantitativos e qualitativos, bem como o plano de aplicação do recurso, constam no Plano de Trabalho, apresentado pela SOAB e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal Nº 1.106/2017, de 14 de agosto de 2017.

**Art. 4º.** Fica estipulado que a SOAB, deverá apresentar prestação de contas, mensalmente, ao setor fazendário municipal, dos valores recebidos de cada mês, antecedendo o recebimento de parcela subsequente, conforme previsto no Termo de Fomento que será firmado.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Unidade: 06 – Recursos Excedentes – Cultura e Eventos;

Função: 13 – Cultura;

Subfunção: 692 – Difusão Cultural;

Programa: 00104 – Cultura: Preservação, Promoção e Acesso;

Atividade: 2018 – Incentivo a Entidades sem Fins Lucrativos;

Elemento: 335041000000 – Contribuições;

**Art. 6º.** O Poder Executivo Municipal realizará o monitoramento e a avaliação do cumprimento do estabelecido no Termo de Fomento que será firmado posteriormente, através de procedimentos de fiscalização, por meio do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme estabelecido pela Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 1.106, de 14 de agosto de 2017.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 05 de fevereiro de 2026.

**VALDUZE BACK VOLLMER**  
**Prefeita Municipal**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 02/2026.**  
**(Exposição de Motivos)**

**TRÂMITE: REGIME ORDINÁRIO**

**Nobres Vereadores;**

O Projeto de Lei nº 02/2026, de 05 de fevereiro de 2026, requer autorização para celebrar termo de fomento com a SOAB (**Sociedade Organizada Amigo Bicho**), entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 47.523.007/0001-51, para a concessão de auxílio financeiro.

É do conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa que a SOAB, é uma ONG, entidade sem fins lucrativos, que executa um importante trabalho em nosso Município, em prol da defesa dos animais, principalmente àqueles que são vítimas de maus tratos, abandonados pelas ruas de nosso Município.

Hoje, em um trabalho voluntário, os participantes desta entidade resgatam os animais abandonados e lhes dão os devidos cuidados para na sequencia serem colocados para adoção responsável, além de providenciar os cuidados veterinários que os mesmos necessitam.

Além disso, buscam a castração das fêmeas abandonadas para evitar a procriação e deste modo existirem ainda mais animais abandonados pelas ruas do nosso Município.

A SOAB tem como finalidade principal ações de caráter filantrópico e proteção aos direitos dos animais vulneráveis, voltadas para o alcance dos objetivos sociais como: desenvolver ações permanentes de defesa dos direitos dos animais junto ao Poder Executivo Municipal para o fim de cumprimento da Constituição Federal no que pertine à aplicação de recursos e execução de ações em prol dos animais abandonados da cidade e do interior, trabalhar para que o Município de Tio Hugo-RS implante ações permanentes em prol da causa animal, como um órgão municipal para a gestão e execução de programas de educação e esterilização, órgão de apoio e cuidado a animais maltratados e doentes e de um órgão de discussão e deliberação acerca de temas pertinentes à causa animal, realizar individual ou com o apoio de outras associações ou do Poder Público em geral, seminários, palestras, audiências públicas ou outros eventos do gênero para o fim de discutir assuntos correlatos à proteção e execução de ações voltadas aos animais, apoiar e participar de ações educativas junto à população e em colaboração com o Poder Público de campanhas de posse e guarda responsável, bem estar animal, controle de zoonoses e redução da população de animais de rua, entre outros.

Entendendo que a SOAB hoje tem pouco mais de três anos de fundação, a mesma ainda encontra-se em difícil situação financeira, visto que os custos para manutenção da mesma, bem como os custos em medicamentos e serviços veterinários que os animais resgatados por esta necessitam, e por realizar um serviço de interesse público desta Municipalidade, justifica-se o presente Projeto de Lei para a celebração de Termo de Fomento.

Informamos ainda, que Projeto de Lei em tela, obedece ao trâmite e as exigências legais instituídas pela Lei Federal nº 13.019/2014, bem como o Decreto Municipal nº 1106/2017, os quais regulamentam as parcerias entre o setor público e as entidades privadas.

Importante ainda frisar, que tal ação já foi realizada no exercício dos anos de 2023, 2024 e 2025.

Diante do exposto, solicitamos a esta Nobre Casa Legislativa, seja o presente Projeto de Lei, apreciado e aprovado a fim de atender as necessidades da Administração Pública com o bem estar dos animais.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 05 de fevereiro de 2026.

**VALDUZE BACK VOLLMER**  
**Prefeita Municipal**